



PROCESSO	775196/2018
INTERESSADO	PRESIDENTE DO CAU/MT
ASSUNTO	ADMISSIBILIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 77/2019 – (CED-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **11 de março de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que encontram-se presentes os requisitos de admissibilidade da presente denúncia; Considerando o art. 20, §1º, incisos I, usque VI;

DELIBEROU:

1. A Comissão acata pela admissibilidade da denúncia ético-disciplinar – Protocolo: 775196/2018.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto e Isabella Mamprim Balbino; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

Cuiabá - MT, 11 de março de 2019.

MARCEL DE BARROS SAAD
Coordenador

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Coordenador Adjunto

ISABELLA MAMPRIM BALBINO
Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Handwritten signatures of Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto, and Isabella Mamprim Balbino over horizontal lines.

AUSÊNCIA JUSTIFICADA